ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI 1312/2008

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162, parágrafo 5°,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 665.065,08 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e oito centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Administração
(7) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 10.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
04.122.0002.1.001 – Construção do Paço Municipal
(16) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------100.117,60
26.782.0028.2.009 – Manutenção e Func. da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
(24) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 87.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0030.1.009 – Construção de Sede da Secretaria de Educação
(40) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ---------- 29.531,88

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
Unidade: 01 – Serviço de Fomento Agropecuário
20.606.0017.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
(57) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 42.100,00

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.1.010 – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde
(05) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ---------- 79.531,88
10.301.0019.2.029 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
(06) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ----------306.000,00
(07) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ----------7.783,72

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0030.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
(43) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------130.000,00
(45) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ---------- 20.000,00
12.365.0031.2.022 – Manutenção do Programa de Educação Infantil
(50) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ----------3.507,77
(52) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ---------- 13.485,00
27.812.0033.2.023 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços Esportivos
(53) 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Transf. a Inst. Priv. sem fins Lucrativos -------- 2.000,00
Unidade: 02 – Serviço de Promoções Culturais
13.392.0011.2.024 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Promoções Culturais
(56) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------4.330,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
Unidade: 01 – Serviço do Fomento Agropecuário
20.606.0017.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
(58) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------2.321,00
Unidade: 02 – Serviço de Mecanização Agrícola
20.606.0017.2.026 – Manutenção e Funcionamento da Mecanização Agrícola
(60) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------5.000,00
(61) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------5.000,00
Unidade: 03 – Serviços de Preservação ao Meio Ambiente
18.541.0032.2.027 – Manutenção dos Serviços de Preservação ao Meio Ambiente
(62) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------8.000,00

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.1.007 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Hospitalares
(01) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ---------- 14.084,52
10.301.0019.1.008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
(03) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ---------- 20.000,00
10.301.0019.2.030 – Coordenação dos Recursos de Convênios com a Saúde
(14) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ----------102.545,04
10.301.0034.2.031 – Programa Saúde da Mulher
(23) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ----------3.969,60
10.301.0035.2.032 – Programa Saúde Bucal
(24) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ---------- 10.000,00
(26) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ----------4.306,00
(27) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ----------4.200,00
10.305.0036.2.034 – Programa Vigilância Epidemiológica
(31) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ----------1.600,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0040.2.037 – Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais
(03) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------1.055,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
08.243.0056.2.049 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
(06) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------3.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 665.065,08 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e oito centavos):

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Chefia de Gabinete
02.062.0025.2.002 – Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito
(01) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 20.210,00
04.122.0002.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
(03) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 22.000,00

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
04.123.0026.2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento
(10) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 10.000,00
(12) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 10.000,00
28.843.0098.0.001 – Amortização e Encargos da Dívida
(14) 3.2.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------9.000,00
28.845.0650.0.002 – Contribuição ao PASEP
(15) 3.3.20.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Transferências a União ----------1.200,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
04.122.0002.1.011 – Construção de Capela Mortuária
(17) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 18.787,24
15.452.0028.1.002 – Construção de Capela Mortuária
(18) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 75.438,40
15.452.0028.1.003 – Desapropriação de Imóveis
(20) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 10.000,00
26.782.0028.1.004 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
(23) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social
Unidade: 01 – Serviço de Saneamento Básico
17.512.0023.2.013 – Manutenção do Serviço de Saneamento Básico
(33) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------4.531,88
Unidade: 02 – Serviço de Assistência Social
08.244.0003.2.015 – Manutenção do Conselho Tutelar
(35) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------5.000,00

08.241.0039.2.038 – Programa de Atendimento ao Idoso
(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 500,00
08.244.0042.2.039 – Manutenção do Plantão Social
(04) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 10.000,00
(05) 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Transf. Inst. Priv. sem fins Lucrat. ----------2.000,00
(06) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 41.449,76
(08) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------5.000,00
08.244.0044.2.040 – Programa Combate a Pobreza
(10) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------2.000,00
08.244.0045.2.041 – Capacitação de Recursos Humanos
(11) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------2.000,00
08.244.0046.2.042 – Programa Pesquisas e Estudos
(12) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------2.000,00
08.244.0047.2.043 – Programa Avaliação e Monitoramento
(13) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------2.000,00
08.244.0048.2.044 – Programa de Integração Familiar e Comunitária
(14) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------2.000,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
08.243.0053.2.046 – Apoio Psicológico a Criança e ao Adolescente
(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------1.000,00
08.243.0055.2.047 – Oficinas a Criança e ao Adolescente
(02) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------3.000,00
08.243.0056.2.048 – Apoio e Orientação Sócio-Familiar
(03) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------3.000,00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
23.695.0012.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
(63) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 24.943,87
(64) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------3.000,00
(65) 3.1.71.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Transferências à Consórcios Públicos ---------- 153,12
(66) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------5.000,00
(67) 3.3.71.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Transferências à Consórcios Públicos ----------8.028,81
(68) 4.4.71.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Transferências à Consórcios Públicos ----------1.418,07

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves (SC), 16 de julho de 2008.

PUBLICADO no mural de Publicação Oficial e registro no livro de Publicações, em: 16/07/2008

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal